



SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diógenes Tolentino Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sra. **MARIA DE LOURDES PINHEIRO QUEIROZ**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 01364092-53 SSP-BA, e inscrita no CPF sob o nº 274.597.725-34, residente e domiciliada na Rua Paulo VI, nº. 159, 1º andar, Ponto Parada - Simões Filho-BA, denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0086/15 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto na Lei nº 8.245/91, e os arts. 55 e 58 a 61, excluindo deliberadamente os seus art. 56 e 57 c/c o art. 24, X, ambos da Lei 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **4943/2017** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91, mantendo-se inalterado o objeto contratual, qual seja a locação de 01 (um) imóvel, destinado a instalação da Creche Escola Retrato de Pureza, para atender aos alunos da Ensino Infantil da Rede Pública Municipal de Simões Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Reajusta-se o preço global atualizado anteriormente pactuado, no importe de **R\$ 14.080,08** (quatorze mil, oitenta reais e oito centavos), atualizando-o com base no IGP-M (**3,37%**), assim sendo, aplicado o mencionado índice de correção, o valor global do contrato sofre reajuste de **R\$ 474,24** (quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), atingindo o montante de **R\$ 14.554,32** (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 1.212,86** (um mil, duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos), cada uma

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0086/2015 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **833/2015**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **013/2015**, prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo período compreendido entre 11.06.2017 até 10.06.2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017 e correspondente no exercício subsequente:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.11.001	2158	33.90.36	01

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.


E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 06 de Junho de 2017.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Diógenes Tolentino Oliveira


MARIA DE LOURDES PINHEIRO QUEIROZ
Locador

Testemunhas:


CPF: 399.524.285-53


CPF: 671.031.115-53

